

Apresentada hoje 5 de Vob: reman-^{ta} e se remeta a Comissão
p^a apresentar um projeto sobre ^{em} matérias.

2) A Comissão da Marinha e Guerra sobre
a extinção do Regimento de Evanguiros mandando
criar por Decreto de 2 de Janeiro do corrente an-
no: attendendo a' dificuldade de se realizar esta
Criação, e ao seu estado effectivo actual composto
de 5 Off^{es} de Estado Maior; 1 Capitão, 1 Tenente,
1 Alferes, e 106 Praças entre Auspiciadas, e
Dob^{es}; além de 30 Officinas Inferiores, e 18 Tam-
bores, sendo a sua total força presentemente de
166 individuos. He de parecer que seja extinc-
to o d.^o Regimento com as seguintes fórmulas:

1.^o Que os Off^{es} continuem a receber o soldo simples
de seus Patentes por espaço de seis meses; cessando
de intar p^a diante este unico vencimento; e qual
se lhes conceder em attenção ao despesa q^e fizeram.

2.^o Que os Officinas Inferiores sejam demittidos, continua-
ndo a receber por mais tres meses sem respectivos soldos
tambeim.

3.^o Que se alguns dos ditos Inferiores quizerem continuar
a servir, e possao fazer nos Batalhões Nacionais com
a Craza de Soldado, e vencimento dos Sold^{os} da Nação.

4.^o Que os Tambores e Sold^{os} possao igualmente servir,
querendo, nos Corpos Nacionais; precedendo a devida
inspecção

1823-C-41-764

inspeccão sobre o seu estado físico obrigando de os
maiores de 18 annos a servirem por 6 annos e os
menores por 2 annos com omeças sobre dos Sotões
das Batalhões a que se servirão, podendo uns
e outros entrar em maior continuacão de service,
se assim lhes convier, findos os ditos prazos com
as vantagens marcadas pela Lei.

5.^o Que aquellos, que na Inspeccão foram jul-
gados incapazes de service activo, ou que nao
quiserem continuar no Service Nacional, sejam
despedidos, comendo-se-lhes levar o fardamento
que houverem recebido.

Acto d'Assemblea 2.^a de Setembro de
1823.

José Arruda de Paesendon.

Manoel Jacinto Nogueira da Gama

Pedro José da Costa Barros

5 Setembro 1823